



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 916/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marquito, visa dispor sobre a informatização do processo de registro e aplicação de penalidades por infração de trânsito, admitindo o uso do meio eletrônico na tramitação dos procedimentos.

O projeto define os termos “meio eletrônico”, “transmissão eletrônica” e “assinatura eletrônica”; estabelece que o procedimento de indicação do condutor responsável, o recebimento de autuações, o envio de reclamações, e a defesa contra a autuação por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, sendo obrigatório o prévio credenciamento no órgão responsável, e que serão considerados realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora de seu envio ao sistema informático, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

Laércio Benko – PHS – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Alfredinho – PT

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2014, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.